



Estado do Paraná

## PODER JUDICIÁRIO



### JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar - CEP 80530-906 - email: 20varacivel@gmail.com - www.assejepar.com.br

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Aos 17 de janeiro de 2012, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de cobrança nº **589/2001**, requerida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRITANIA contra BANVINDO NOGACZ, foi determinado pela Meritíssima Juíza, nos termos do r. despacho de fls. 293, a **RETIFICAÇÃO DA PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 160**, para que passe a constar que **A PENHORA DEVERÁ RECAIR SOBRE O IMÓVEL E NÃO SOBRE OS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE FLS. 133/136, CONFORME RESTOU CONSIGNADO NO TERMO DE FLS. 160**. Do que para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, (Josiel Cunha), empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Camile Santos de Souza Siqueira  
Juíza de Direito